



## LEI N° 6.645, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.384, de 08 de janeiro de 2014. - RUA JOSÉ FRANCISCO DE MOURA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.384, de 08 de janeiro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, antigas Rua 03 (Planta 273) e Rua Projetada 12 (Plantas 37 e 362), a qual tem início entre o lote 16 da quadra 26 e o lote 11 da quadra 27 (Planta 273), passando entre o lote 01 da quadra M e o lote 36 da quadra L (Planta 37), e terminando entre o lote 12 da quadra A e a Área Verde 01 (Planta 362), constante nos lotamentos **ALTO DO MOURA VILLAGE** (Planta 273), **ALTO DAS SETE LUAS** (Planta 37) e **ALTO DAS SETE LUAS II** (Planta 362), localizada no Bairro **ALTO DO MOURA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 27 de janeiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS